



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PARECER N° 120/2023

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Lei n° 114/2023

Autoria: Vereador Renato Nogueira Guimarães – Renato Cebola

Ementa: Inclui no Calendário Oficial de Festas e Eventos Tradicionais do município o ARRAIÁ DO J.E.C.A. E A FEIRA DA VILA JULINA.

Relatoria: Vereadora Regina Célia Daniel Santos - Regininha

I- EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

A presente propositura, de autoria do Vereador Renato Nogueira Guimarães – Renato Cebola, que “Inclui no Calendário Oficial de Festas e Eventos Tradicionais do município o ARRAIÁ DO J.E.C.A. E A FEIRA DA VILA JULINA”, encontra-se nesta Comissão com a finalidade de que seja elaborado parecer sobre a matéria.

II- PARECER JURÍDICO

A Procuradoria Jurídica da Casa no Parecer n° 236/2023, manifestou-se não vislumbrando impedimento à aprovação, assim destacando:

“O projeto trata de matéria de interesse local, cuja competência nos termos da CF/88, é do município: (...)”.

III- CONCLUSÃO DA RELATORIA

Após estudo do projeto, esta Relatoria observa que a propositura se encontra, salvo melhor juízo, revestida de constitucionalidade e legalidade, nada obstando sua tramitação.

Pindamonhangaba, data da assinatura eletrônica.

Vereadora Regina Célia Daniel Santos - Regininha

Relatora





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

IV- DECISÃO DA COMISSÃO

Os Vereadores componentes desta Comissão que abaixo assinam, acolhem integralmente o parecer exarado pela Relatora.

Pindamonhangaba, data da assinatura eletrônica.

Vereador Herivelto dos Santos Moraes – Herivelto Vela
Presidente

Vereador Júlio César Carneiro de Souza – Julinho Car
Membro

PARECER Nº 1 - PLO 114/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por JÚLIO CÉSAR CARNEIRO DE SOUZA e outros.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.pindamonhangaba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8698-92EF-2CBA-F341

